



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação Nº003-2014	1
Portaria Nº 047-2014	2
Decreto Nº 115-2014	3
Decreto Nº 116-2014	5

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 - PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93, será realizado a **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-PMTF, TIPO TÉCNICA E PREÇO** no dia **09/02/15 às 14:30 horas**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos básicos relativos ao saneamento integrado na bacia do rio Itanhém, deste município. Retirada de edital: recolhimento através de DAM no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a cobrir os custos operacionais e reproduções gráficos. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131- Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 18/12/2014. Presidente – Wellington Rossini Felix.

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095

PORTARIA Nº 047, de 15 de dezembro de 2014.

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 138 da Lei nº 238 de 20 de abril de 1999 e tendo em vista a solicitação feita pelo presidente da Comissão processante


RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 030/2014 que apura denúncia em face do Servidor Público Municipal **GILBERTO OLIVEIRA DIAS JÚNIOR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 15 de dezembro de 2014.


Ali Abutrabe Neto

Procurador Geral do Município.

Certifico que foi Publicado
Em 18/12/14
Romilda de Sousa Costa Rodrigues
Assessora - Mat. 006

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115/2014

Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno de **José Ferreira Costa**, localizada no **Bairro Estância Biquini**, na forma no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso VII, do Art.75, e, na alínea "e", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica do Município, e, §§ 2º e 3º, do art. 182 da Constituição Federal, além do art. 5º e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de ampliação de sua capacidade-físico escolar para o Ensino Fundamental no setor do Bairro Estância Biquini, nesta cidade;

CONSIDERANDO a inexistência de proporcionalidade entre demanda / população e oferta de vagas naquele bairro e adjacências;

CONSIDERANDO também não dispor o Município de imóveis próprios naquele perímetro com dimensões adequadas para o fim que ora se programa para aquela comunidade, ou seja, uma escola de 12 salas, com dimensões mínimas de 80x100 metros, e uma creche com dimensões mínimas de 40x70 metros;

CONSIDERANDO ainda que a comissão de avaliação imobiliária do Município promoveu a avaliação desse imóvel e, atualmente, o seu valor foi estimado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO finalmente que o proprietário se manifesta favorável a uma desapropriação amigável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo **6.000,00 m² (seis mil metros quadrados)**, correspondente à **quadra 23**, do **Loteamento Estancia Biquini**, composta de **24 lotes**, medindo cada um 250,00 m², (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes localizações: lotes 01,02,03,04 e 05, num total de 1.250,00 m²,(hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), de frente para a Rua Nova Pátria; lotes 06,07,08,09,10,11 e 12, somando 1.750,00 m²(hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados), de frente para a Rua Washington Luiz; Lotes 13,14,15,16 e 17, num total de 1.250,00m² (Hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) para a Rua Nova Lídice e lotes 18,19,20,21,22,23 e 24, somando 1.750,00m² (hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados) de frente para a Rua Vitória Gama; Todos eles, individualmente, estão cadastrados no Departamento Imobiliário do Município; referida quadra está matriculada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas, sob nº 7.189, de 30.05.2001. Proprietário; **JOSÉ FERREIRA COSTA**,

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

brasileiro, casado, portador da RG 20.966.597-10/SSP-BA e CPF 892.705.418-00, residente e domiciliado nesta cidade de Teixeira de Freitas à Rua Governador Vital Batista, 107 – Bairro Redenção. Dimensões: Frente/Fundo – 50,00,m ; Laterais – 120,00 m; limitando-se ao Norte, com a Rua Vitória Gama; Sul com a Rua Washington Luiz; Leste, com a Rua Nova Lídice e Oeste com a Rua Nova Pátria, obedecendo o seguinte Memorial Descritivo: partindo do marco **P1**, coordenada plana 8.062.225,196 m Norte e 418.554,768 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA VITORIO GAMA**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **120,00** m e azimute plano de **110°47'12"** chega-se ao marco **P2**, coordenada plana 8.062.181,8982 m Norte e 418.668,8303 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA NOVA LIDICE**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **50,00** m e azimute plano de **200°22'19"** chega-se ao marco **P3**, coordenada plana 8.062.134,7540 m Norte e 418.651,3238 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA PRESIDENTE WOSHINGTON LUIS**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **120,00** m e azimute plano de **290°48'51"** chega-se ao marco **P4**, coordenada plana 8.062.178,0733 m Norte e 418.537,3697 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA NOVA PATRIA**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **50,00** m e azimute plano de **20°15'54"** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr/EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único. O terreno de que trata este artigo destina-se à construção de uma escola de 12 salas do Ensino Fundamental – Projeto FNDE.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica incorporado ao Município de Teixeira de Freitas, o imóvel denominado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Educação do Município a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas a efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, das dotações orçamentárias e recursos de que dispuser.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.


JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 13/12/14
Romilda de Sousa Calhazinho
Assessora - Matr. 006

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116/2014

Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno do **Sr. Igor Pessoa Brito e outros**, localizada no **Bairro Estância Biquini**, na forma no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso VII, do Art.75, e, na alínea "e", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica do Município, e, §§ 2º e 3º, do art. 182 da Constituição Federal, além do art. 5º e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de ampliação de sua capacidade-físico escolar para o Ensino Fundamental no setor do Bairro Estância Biquini, nesta cidade;

CONSIDERANDO a inexistência de proporcionalidade entre demanda / população e oferta de vagas naquele bairro e adjacências;

CONSIDERANDO também não dispor o Município de imóveis próprios naquele perímetro com dimensões adequadas para o fim que ora se programa para aquela comunidade, ou seja, uma escola de 12 salas, com dimensões mínimas de 80x100 metros, e uma creche com dimensões mínimas de 40x70 metros;

CONSIDERANDO ainda que a comissão de avaliação imobiliária do Município promoveu a avaliação desse imóvel e, atualmente, o seu valor foi estimado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo **6.000,00 m² (seis mil metros quadrados)**, correspondente à **quadra 14**, do **Loteamento Estancia Biquini**, composta de **24 lotes**, medindo cada um 250,00 m², (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes localizações: lotes 01,02,03,04 e 05, num total de 1.250,00 m²,(hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), de frente para a Rua Nova Pátria; lotes 06,07,08,09,10,11 e 12, somando 1.750,00 m²(hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados), de frente para a Rua Presidente Nereu Ramos; Lotes 13,14,15,16 e 17, num total de 1.250,00m² (Hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) para a Rua Nova Lídice e lotes 18,19,20,21,22,23 e 24, somando 1.750,00m² (Hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados) de frente para a Rua Washington Luiz;

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Todos eles, individualmente, estão cadastrados no Departamento Imobiliário do Município; **os lotes da referida quadra estão matriculados** no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas, da seguinte forma: **a) Matrícula 9.354**, de 01 de setembro de 2005, de propriedade do **Sr. IGOR PESSOA BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 221.987.548-27, residente nesta Cidade de Teixeira de Freitas-BA, referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,18,19, 20,21,22,23 e 24, totalizando 19 lotes de 250,00 m² cada um e total de 4.750 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta metros quadrados); **b) Matrícula 8.648**, de 26 de julho de 2004, de propriedade do **Sr. ANTÔNIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 078.405.195-04, referente aos lotes 13,14 e 15, totalizando 03 lotes de 250,00 m² cada um e total de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados); **c) Matrícula 16.881**, de 11 de maio de 2012 com averbação em 09 de maio de 2013, de propriedade do **Sr. JOABI RODRIGUES ALCÂNTARA DE SOUZA**, brasileiro, maior, administrador, residente a Rua Joana Angélica nº10, Bairro Santa Rita, nesta cidade, CPF nº 025.299.465-58, referente ao lote 16, de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); **d) Matrícula 15.305**, de 10 de março de 2011 com averbação em 31 de janeiro de 2013, de propriedade do **Sr. JOABI RODRIGUES ALCÂNTARA DE SOUZA**, brasileiro, maior, administrador, residente a Rua Joana Angélica nº10, Bairro Santa Rita, nesta cidade, CPF nº 025.299.465-58, referente ao lote 17, de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Dimensões da Quadra 14: Frente/Fundo – 50,00,m ; Laterais –120,00 m; limitando-se ao Norte, com a Rua Presidente Washington Luiz; Sul com a Rua Presidente Nereu Ramos; Leste, com a Rua Nova Lídice e Oeste com a Rua Nova Pátria., obedecendo o seguinte Memorial Descritivo: partindo do marco **P1**, coordenada plana 8.062.168,692 m Norte e 418.533,906 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA PRESIDENTE WOSHIGTON LUIS**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **120,00** m e azimute plano de **110°48'51"** chega-se ao marco **P2**, coordenada plana 8.062.125,3792 m Norte e 418.647,8426 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA NOVA LIDICE**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **50,00** m e azimute plano de **200°22'19"** chega-se ao marco **P3**, coordenada plana 8.062.078,5284 m Norte e 418.630,4451 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS**, no quadrante

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014, Nº 2095



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Sudoeste, seguindo com distância de **120,00** m e azimute plano de **290°39'58"** chega-se ao marco **P4**, coordenada plana 8.062.121,5129 m Norte e 418.516,4867 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA NOVA PATRIA**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **50,00** m e azimute plano de **20°15'54"** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr/EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **A avaliação da Quadra 14 está assim distribuída:** 1º) Sr. IGOR PESSOA BRITO, 19 lotes, R\$ 617.500,00 (Seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais); 2º) Sr. ANTÔNIO RODRIGUES LIMA, 03 lotes, R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais); 3º) Sr. JOABI RODRIGUES ALCÂNTARA DE SOUZA, 02 lotes, R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais); Totalizando o valor em **R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo Único. O terreno de que trata este artigo destina-se à construção de uma escola de 12 salas do Ensino Fundamental – Projeto FNDE.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica incorporado ao Município de Teixeira de Freitas, o imóvel denominado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Educação do Município a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas a efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização aos seus proprietários, utilizando-se, para tanto, das dotações orçamentárias e recursos de que dispuser.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.


JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 18/12/14

Romilda de Souza
Assessora - Mat. 006